



MARINHA DO BRASIL

BATALHÃO NAVAL

INTENDÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicito abertura de processo administrativo de dispensa de licitação, para a contratação de serviço de TV digital por assinatura via satélite, em virtude da despesa ser bem ou serviço comum e se enquadrar no Art. 75, Inciso II da Lei Nº 14.133/21.

A dispensa solicitada justifica-se pelos seguintes motivos:

- (X) Os preços da dispensa de licitação demonstram-se vantajosos de acordo com a Pesquisa de Preço;
- () Haverá ganho de eficiência e economicidade para o Batalhão Naval, em virtude da desnecessidade de realização de licitação;
- () A necessidade tem caráter de urgência, não permitindo a realização de pregão próprio; e
- () O material ou serviço necessitado tem especificações idênticas aos registrados no Termo de Referência.

As especificações e quantidades estão descritas no Termo de Referência.

Indico para exercer a função de fiscal da contratação (3ºSG-FN-IF-ANDERSON NASCIMENTO DA CUNHA).

E-mail para contato: cunha.anderson@marinha.mil.br

Telefone de Contato: (21) 2126-5285

ANDERSON NASCIMENTO DA CUNHA
Terceiro-Sargento (FN)
Fiel de Suprimento

AUTORIZAÇÃO

Considerando o disposto no inciso VIII do Art. 72 da Lei Nº 14.133/21, autorizo a abertura do processo administrativo Nº 63107.001634/2026-59 para a aquisição de (serviço de TV digital por assinatura via satélite), por dispensa de licitação em virtude do valor da contratação, objetivando a eficiência do serviço.

WAGNER FERNANDES DIAS
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Ordenador de Despesas